JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.983, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Itapira para o quadriênio 1º/01/2021 a 31/12/2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do inciso VI, alínea "c", do artigo 29 e inciso I, e parágrafo 1º, do artigo 29-A, todos da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Itapira, para o quadriênio compreendido de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, são fixados, mantidos os valores atuais, nas seguintes bases:

I - O subsídio mensal do Prefeito Municipal corresponderá a R$ 17.368,56 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal corresponderá a R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais);

III - O subsídio mensal dos Secretários Municipais corresponderá a R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais);

IV - O subsídio mensal dos Vereadores, incluindo o Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itapira, bem como os demais membros da Mesa Diretora, corresponderá a R$ 5.264,05 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º Os descontos previdenciários e de imposto de renda repercutirão sobre o total do subsidio de forma que atenda a legislação federal.

Art. 3º Poderá ser exercido, por iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, através de Projeto de lei específica, o disposto no artigo 37, inciso X, da Carta Magna, observados seus respectivos preceitos.

Art. 4º Na ocorrência de falta injustificada, ou justificada por motivo de assuntos particulares, do Vereador nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, durante o mês, o subsídio total deste será dividido por 30 (trinta), obtendo-se o quociente e o "quantum" a ser descontado por dia de ausência.

Art. 5º O Vereador, ou Suplente de Vereador em exercício, licenciado:

I - nos termos do inciso I, primeira parte, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Itapira (moléstia devidamente comprovada) receberá o respectivo subsídio até o 15º dia de afastamento, em caso da licença médica ultrapassar este período;

II – nos termos do inciso I, segunda parte, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Itapira (licença gestante) receberá o respectivo subsídio até o 120º dia de afastamento;

III – nos termos do inciso III, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Itapira (missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município), receberá durante todo o tempo do afastamento o respectivo subsídio integralmente.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itapira.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 271, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Estabelece Escala de Plantão das Empresas Funerárias para 2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica fixada para o período de **04/01/2021** a **03/01/2022** a **Escala de Plantão das Empresas Funerárias deste Município**, conforme tabela anexa, para o atendimento dos casos de caixões, sepulturas e serviços gratuitos, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 48, de 07 de maio de 2007.

Parágrafo Único. O plantão a que se refere o artigo anterior corresponde às 08h00 de segunda-feira até às 08h00 de segunda-feira da semana seguinte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DE 04/01/2021 a 03/01/2022

DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA
04/01/2021	11/01/2021	**SÃO LUIZ**	05/07/2021	12/07/2021	**SÃO LUIZ**
11/01/2021	18/01/2021	**ITAPIRENSE**	12/07/2021	19/07/2021	**ITAPIRENSE**
18/01/2021	25/01/2021	**SÃO LUIZ**	19/07/2021	26/07/2021	**SÃO LUIZ**
25/01/2021	01/02/2021	**ITAPIRENSE**	26/07/2021	02/08/2021	**ITAPIRENSE**
01/02/2021	08/02/2021	**SÃO LUIZ**	02/08/2021	09/08/2021	**SÃO LUIZ**
08/02/2021	15/02/2021	**ITAPIRENSE**	09/08/2021	16/08/2021	**ITAPIRENSE**
15/02/2021	22/02/2021	**SÃO LUIZ**	16/08/2021	23/08/2021	**SÃO LUIZ**
22/02/2021	01/03/2021	**ITAPIRENSE**	23/08/2021	30/08/2021	**ITAPIRENSE**
01/03/2021	08/03/2021	**SÃO LUIZ**	30/08/2021	06/09/2021	**SÃO LUIZ**
08/03/2021	15/03/2021	**ITAPIRENSE**	06/09/2021	13/09/2021	**ITAPIRENSE**
15/03/2021	22/03/2021	**SÃO LUIZ**	13/09/2021	20/09/2021	**SÃO LUIZ**
22/03/2021	29/03/2021	**ITAPIRENSE**	20/09/2021	27/09/2021	**ITAPIRENSE**
29/03/2021	05/04/2021	**SÃO LUIZ**	27/09/2021	04/10/2021	**SÃO LUIZ**
05/04/2021	12/04/2021	**ITAPIRENSE**	04/10/2021	11/10/2021	**ITAPIRENSE**
12/04/2021	19/04/2021	**SÃO LUIZ**	11/10/2021	18/10/2021	**SÃO LUIZ**
19/04/2021	26/04/2021	**ITAPIRENSE**	18/10/2021	25/10/2021	**ITAPIRENSE**
26/04/2021	03/05/2021	**SÃO LUIZ**	25/10/2021	01/11/2021	**SÃO LUIZ**
03/05/2021	10/05/2021	**ITAPIRENSE**	01/11/2021	08/11/2021	**ITAPIRENSE**
10/05/2021	17/05/2021	**SÃO LUIZ**	08/11/2021	15/11/2021	**SÃO LUIZ**
17/05/2021	24/05/2021	**ITAPIRENSE**	15/11/2021	22/11/2021	**ITAPIRENSE**
24/05/2021	31/05/2021	**SÃO LUIZ**	22/11/2021	29/11/2021	**SÃO LUIZ**
31/05/2021	07/06/2021	**ITAPIRENSE**	29/11/2021	06/12/2021	**ITAPIRENSE**
07/06/2021	14/06/2021	**SÃO LUIZ**	06/12/2021	13/12/2021	**SÃO LUIZ**
14/06/2021	21/06/2021	**ITAPIRENSE**	13/12/2021	20/12/2021	**ITAPIRENSE**
21/06/2021	28/06/2021	**SÃO LUIZ**	20/12/2021	27/12/2021	**SÃO LUIZ**
28/06/2021	05/07/2021	**ITAPIRENSE**	27/12/2021	03/01/2022	**ITAPIRENSE**

DECRETO Nº 280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Regulamenta o Concurso para seleção da casa mais decorada do Município de Itapira, durante o DECORA ITAPIRA – NATAL LUZ 2020 "

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado o concurso para seleção da "casa mais decorada" do Município de Itapira, durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020", conforme as regras abaixo:

1. DO OBJETIVO:

1.1. O objeto do presente Concurso é a Seleção de casas decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Itapira, durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020";

1.1.1. As casas deverão permanecer decoradas até, no mínimo, dia 28 de dezembro de 2020;

1.2. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

1.2.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;

1.2.2. Tornar a Cidade de Itapira mais bela e atraente durante o período de natal, fomentando o turismo;

1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e para os comerciantes da cidade;

1.2.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio local;

1.2.5. Estimular a criatividade no comércio;

1.3. O Concurso premiará a "Casa Mais Decorada" de Itapira, durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020"";

1.4. A ornamentação submetida à avaliação deverá ser instalada nas fachadas e jardins das casas residenciais da cidade de Itapira;

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso somente as casas residenciais localizadas na cidade de Itapira;

2.2. Para concorrer a "Casa Mais Decorada", o candidato deve ser o proprietário ou o locatário, residente no imóvel, conforme declaração constante na ficha de inscrição;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para participar, o candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: cult.eventos@itapira.sp.gov.br, no período compreendido entre o dia 04 de dezembro e 11 de dezembro de 2020, até às 23h59m, uma foto da fachada da casa, em boa qualidade, com nome do proprietário, endereço e telefone de contato. OBS: No campo do assunto do e-mail, escrever "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020" – CASA MAIS DECORADA;

3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento;

3.3. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar o arquivo digital contendo a imagem da casa com a qual deseja concorrer, em formato JPG, com no máximo 5 Mb, com arquivo digital identificado com o nome do candidato;

3.4. As inscrições incompletas ou sem a imagem da casa decorada serão automaticamente eliminadas do concurso;

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. O Concurso premiará as 3 melhores decorações residenciais de natal da seguinte forma:

a) O primeiro lugar, receberá um prêmio em dinheiro de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mais uma diária com acompanhante no Hotel Fazenda Juca Mulato.

a.1) Uma diária para duas pessoas no Hotel Fazenda Juca Mulato com check in às 17horas e check out às 15horas, com prévio agendamento da viagem pelo telefone: (11)3197-3057;

a.2) Não está incluso na diária do Hotel Fazenda Juca Mulato as despesas extras, gorjetas, opcionais, alimentação, esporte de aventura;

b) O segundo lugar um prêmio em dinheiro de R$ 1.000,00 (um mil reais) mais um almoço com direito a um acompanhante no Hotel Fazenda Juca Mulato, com agendamento de uma semana de antecedência.

c) O terceiro lugar um prêmio em dinheiro de R$ 500,00 (quinhentos reais) e um kit café o bateador, oferecidos pelo Hotel Fazenda Juca Mulato.

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A avaliação será realizada por votação popular na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 Uma vez recebida as inscrições e analisados os dados corretos, bem como o envio da foto da casa, as imagens serão postadas no dia 14 de dezembro de 2020, na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira, em um álbum intitulado "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020 (CASAS)";

6.2. A foto da casa mais enfeitada que obtiver o maior número de curtidas na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira até o dia 25 dezembro de 2020, às 18h será a grande vencedora do concurso;

6.3 Em caso de empate vencerá a foto que obtiver o maior número de compartilhamentos.

6.4 A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. A divulgação do resultado da "Casa Mais Decorada" será realizada no dia 26 de dezembro de 2020;

7.2. A entrega do prêmio da "Casa Mais Decorada" se dará dia 28 de dezembro de 2020, segunda-feira, às 15h00, no Museu de História Natural, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:

8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 28 de dezembro de 2020, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.2. A inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

9.3. Todas as despesas com a decoração, material ou mão de obra, correrão, exclusivamente, por conta do candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo, prévia ou indenizatória, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira ou de qualquer instituição apoiadora do "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020".

9.4. Caberá, exclusivamente, ao candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem de sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;

9.5. O candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou a terceiros, em função da ornamentação;

9.6. O candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;

9.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.8. Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Itapira nas vias públicas;

9.9. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

14	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
01	Fundo Municipal da Cultura e Turismo
13.392.026.2.055.00	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

"Regulamenta o Concurso para seleção da vitrine mais decorada do Município de Itapira, durante o DECORA ITAPIRA – NATAL LUZ 2020 "

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentado o concurso para seleção da "vitrine mais decorada" do Município de Itapira, durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020", conforme as regras abaixo:

1. DO OBJETIVO:

1.1. O objeto do presente Concurso é a Seleção de vitrines de estabelecimentos comerciais decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Itapira durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020";

1.2. As vitrines deverão ficar decoradas até o dia 28 de dezembro de 2020.

1.3. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:

1.3.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;

1.3.2. Tornar a cidade de Itapira mais bela e atraente durante o período de natal, fomentando o turismo;

1.3.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;

1.3.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio;

1.3.5. Estimular a criatividade no comércio.

1.4. O Concurso premiará a "Vitrine Mais Enfeitada" de Itapira, durante o "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020".

1.5. A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines de estabelecimentos comerciais na cidade de Itapira.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do Concurso somente as vitrines de estabelecimentos comerciais localizadas na cidade de Itapira;

2.2. Para concorrer à " Vitrine Mais Enfeitada", o Candidato deve ser o proprietário do estabelecimento comercial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para participar, o Candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: cult.eventos@itapira.sp.gov.br no período compreendido entre o dia 04 de dezembro até o dia 11 de dezembro de 2020 às 23h59m, uma foto da vitrine da loja em boa qualidade, com nome da loja, do proprietário, endereço e telefones de contato. No campo do assunto do e-mail, escrever "Concurso Vitrine Mais Enfeita".

3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento;

3.3. No ato do envio de inscrição, o Candidato deverá anexar um arquivo digital contendo a imagem da vitrine decorada com a qual deseja concorrer, em formato JPG, com no máximo 5Mb, com arquivo digital identificado com o nome do Candidato;

3.4. As inscrições incompletas ou sem a imagem da vitrine decorada, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO:

4.1. O Concurso premiará as 3 melhores decorações em vitrine de natal da seguinte forma:

a) O primeiro lugar receberá um prêmio em dinheiro de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mais um valor em dinheiro cedido pela Associação Comercial e Empresarial Itapira-ACEI;

b) O segundo lugar um prêmio em dinheiro de R$ 1.000,00 (mil reais), mais um valor em dinheiro cedido pela Associação Comercial e Empresarial Itapira-ACEI;

c) O terceiro lugar um prêmio em dinheiro de R$ 500,00 (quinhentos reais), mais um valor em dinheiro cedido pela Associação Comercial e Empresarial Itapira-ACEI;

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A avaliação será realizada por votação popular na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 Uma vez recebida as inscrições e analisados os dados corretos, bem como o envio da foto da vitrine, as imagens serão postadas no dia 14 de dezembro de 2020, na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira, em um álbum intitulado "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020 (VITRINES)";

6.2. A foto da vitrine mais enfeitada que obtiver o maior número de curtidas na página oficial do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira. até o dia 25 dezembro de 2020, às 18h00, será a grande vencedora do concurso;

6.3 Em caso de empate vencerá a foto que obtiver o maior número de compartilhamentos.

6.4 A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. A divulgação do resultado da "Vitrine Mais Decorada" será realizada no dia 26 de dezembro de 2020, à partir das 18h00, na página do Turismo de Itapira, https://www.facebook.com/turismoitapira no Facebook;

7.2. A entrega do prêmio da "Vitrine Mais Decorada" se dará dia 28 de dezembro de 2020, segunda-feira, às 15h00, no Museu de História Natural, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:

8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário, sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 28 de dezembro de 2020, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.2. A inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;

9.3. Todas as despesas com a decoração, material ou mão de obra, correrão, exclusivamente, por conta do candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo, prévia ou indenizatória, por parte da Prefeitura Municipal de Itapira ou de qualquer instituição apoiadora do "DECORA ITAPIRA – NATAL DE LUZ 2020".

9.4. Caberá, exclusivamente, ao candidato toda a responsabilidade de montagem e desmontagem de sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;

9.5. O candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito às instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou a terceiros, em função da ornamentação;

9.6. O candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;

9.7. A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;

9.8. Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Itapira nas vias públicas;

9.9. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 Fundo Municipal da Cultura e Turismo

13.392.026.2.055.00 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I
DA PREMIAÇÃO
"VITRINE MAIS ENFEITADA"
I - O que está incluído:

- Diária para dois dias e uma noite no hotel Domingues Mirador – Nova Friburgo

- A cessão de um carro (o vencedor deverá conduzir o veículo)

Obs: É necessário que o condutor do veículo tenha habilitação de no mínimo 2 anos e que seja maior de 25 anos. O vencedor deverá assinar o termo de responsabilidade da condução do veículo. Caso o vencedor ou o acompanhante não tenham a idade mínima necessária ou carteira de habilitação, será disponibilizado um motorista.

II - O que não está incluso:

- Despesas extras
- Gorjetas
- Opcionais
- Alimentação

III - *NOTAS IMPORTANTES

- Viagem de fim de semana a partir de 20 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, consulte datas de saídas disponíveis (exceto Feriados).

- É necessário solicitar o agendamento da viagem com o IMCE, no Tel: 24-22331200 (Gisele ou Débora) EMAIL: presidenciaimce@gmail.com Sugestão de data – 10 de janeiro

Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
1	12012	CRISTIANE MARTINHO DE ANDRADE	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	123,766	4,536	**128,302**
2	12295	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	122,484	4,536	**127,020**
3	12014	CECILIA DINIZ	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	119,478	4,454	**123,932**
4	12013	DEBORA CHRISTINA DE SANTANA LAGO	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	115,900	4,512	**120,412**
5	11338	SELEIDE DE FATIMA MUNIZ BRANDANI	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	114,658	4,536	**119,194**
6	12261	GENOVEVA APARECIDA VICENTINI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	113,278	4,500	**117,778**
7	12894	CHRISTIANE FREITAS COUTO DA SILVA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	112,592	4,536	**117,128**
8	13460	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	103,678	4,526	**108,204**
9	13197	FERNANDA FABIANA FRANCO	CEI PROF. HARLEY MARELLA	100,855	4,526	**105,381**
10	13026	APARECIDA BATISTA LIMA DA SILVA	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	100,360	4,512	**104,872**
11	12889	JOSIANE APARECIDA THOMPSON PEREIRA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	101,102	3,022	**104,124**
12	12506	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS TOPA	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	99,368	4,536	**103,904**
13	14004	ANDREA TERRAZAN PIVOTO PASCHOALIN	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	98,752	4,536	**103,288**
14	14974	ANDREA SETTE GUINATO	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	97,392	4,536	**101,928**
15	14436	VALERIA ZENI PEREIRA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	97,028	4,512	**101,540**
16	14148	MARCIA PEREIRA PADILHA DA SILVA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	96,934	4,500	**101,434**
17	14091	FERNANDA RODRIGUES VILELA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	96,358	4,284	**100,642**
18	14112	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	95,950	4,536	**100,486**
19	13534	SELMA APARECIDA DA SILVA ROCHA FERLA	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	94,418	4,516	**98,934**
20	13514	FLAVIA APARECIDA CORASSA TOPAN	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	94,860	4,012	**98,872**
21	14472	FERNANDA DE FATIMA MAGALHAES ZANQUETA	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	94,192	4,516	**98,708**
22	14435	CLAUDIA GRACIATO NOGUEIRA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	93,758	4,536	**98,294**
23	14451	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	92,874	4,536	**97,410**
24	14468	JULIANE CAVALLARO GRACINI	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	92,382	4,526	**96,908**
25	15811	CLARETE SIMAO DE MORAES	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	92,256	4,536	**96,792**
26	14477	JOELMA SILVA DA CRUZ	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	92,212	4,490	**96,702**
27	14429	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	91,698	4,536	**96,234**
28	14476	JULIANA APARECIDA GONCALVES CAVENAGHI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	91,610	4,500	**96,110**
29	14427	MARIA MADALENA TELLINI BORSATO	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	91,560	4,536	**96,096**
30	14473	RENATA CORADI CAMPESTRINI	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	91,580	4,500	**96,080**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
31	14428	CLEUZA APARECIDA BRIZA DE ALMEIDA	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	91,348	4,536	**95,884**
32	14798	SELMA MARTINS GARCIA DE SOUZA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	90,522	4,516	**95,038**
33	15108	PATRICIA HELENA PEREIRA FIORINI	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	90,546	4,480	**95,026**
34	14475	RUTNEIA AP DA SILVA GODOY	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	89,528	4,536	**94,064**
35	15579	SONIA MARIA MANOEL	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	88,243	4,536	**92,779**
36	14438	PAULA ANDREA MARCHESINI FRANCO DE TOLED	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	86,900	4,536	**91,436**
37	14907	ANGELA MAISA RAVETTA FERNANDES	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	86,898	4,134	**91,032**
38	15180	ELAINE CRISTINA BENEGAS	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	86,102	4,496	**90,598**
39	15445	DENISE APARECIDA BALBIERI	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	85,966	4,536	**90,502**
40	15860	ELAINE APARECIDA NUCCI SOUZA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	85,928	4,526	**90,454**
41	14466	JULIANA DOS SANTOS SILVA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	85,148	4,500	**89,648**
42	15033	ALESSANDRA GARCIA MANCINI	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	85,086	4,536	**89,622**
43	15856	JULIANA NOVAIS DINIZ VIEIRA	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	82,890	4,438	**87,328**
44	15863	TARIS PLENAMENTE DE SOUZA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	81,925	4,496	**86,421**
45	14470	VANESSA BATAGLINI BUENO SOARES	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	81,850	4,536	**86,386**
46	15871	ANDREIA BORGES DE OLIVEIRA FRANCO	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	82,226	4,096	**86,322**
47	15580	ANDRESA APARECIDA RIBOLDI MACHADO	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	81,464	4,490	**85,954**
48	15603	ADRIANA FIRMINO MARTUCCI	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	81,296	4,536	**85,832**
49	15450	JANAINA SARTORELLI RIBEIRO	CEI PROF. HARLEY MARELLA	80,638	4,536	**85,174**
50	15578	MARCELA CAVENAGHI FELIX	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	80,603	4,480	**85,083**
51	16659	EDNA APARECIDA LEANDRO DE CAMPOS	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	80,000	4,526	**84,526**
52	15810	ELAINE CRISTINA DE LIMA PINTO	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	79,646	4,536	**84,182**
53	14551	ROSIANE ROSA BARBOSA	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	79,406	4,480	**83,886**
54	15857	PETULIA DEPIERRI	CEI PROF. HARLEY MARELLA	79,191	4,526	**83,717**
55	15169	ZARA APARECIDA MENEGHINI FIGUEIREDO	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	79,028	4,536	**83,564**
56	16624	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	77,278	4,536	**81,814**
57	16292	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA HESPANHA	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	77,192	4,536	**81,728**
58	16019	RENATA PEREIRA FERNANDES	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	76,338	4,536	**80,874**
59	16487	FERNANDA APARECIDA ZACARIOTTO	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	76,022	4,536	**80,558**
60	14817	LILIANA CARNEIRO BARATELLA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	74,688	4,516	**79,204**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
61	16012	ANDREIA PEREIRA PADILHA	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	74,500	4,536	79,036
62	16350	LUCIMEIRE DE FATIMA MARANGONI SETRA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	73,604	4,536	78,140
63	16527	LOIDE MOREIRA DE LIMA GASPARDI	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	73,660	4,476	78,136
64	16400	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ALEXAND	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	73,560	4,518	78,078
65	16316	SAILA MILENA DE CASTRO OLO	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	73,276	4,526	77,802
66	16061	SELMA ALVES DOS SANTOS SARTORIO	CEI PROF. HARLEY MARELLA	73,080	4,512	77,592
67	16314	ROSANGELA MICHELE PARIZI LAGOS	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	72,590	4,526	77,116
68	15861	MONIQUE SANTANA DOS SANTOS	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	72,390	4,536	76,926
69	16013	STELLA DE MELLO CATINI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	72,344	4,490	76,834
70	16385	TATIANA VENTURINI BOSSO	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	71,652	4,536	76,188
71	16618	BARBARA RAQUEL STRINGUETTI VIEIRA	CEI PROF. HARLEY MARELLA	71,354	4,490	75,844
72	16387	REGINALDA MARIA SARTORATTO RODRIGUES	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	71,186	4,536	75,722
73	16616	CASUE RIBEIRO FRACAROLLI	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	70,556	4,526	75,082
74	15862	VIVIANE FERNANDES	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	69,734	4,438	74,172
75	16617	MARLENE PEREIRA BRESSIANI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	68,818	4,536	73,354
76	16565	LAZARA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES ZENI	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	68,738	4,536	73,274
77	16672	ERICA DE MELLO TELINI	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	68,702	4,536	73,238
78	16515	LARISSA PAOLA DE OLIVEIRA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	68,624	4,506	73,130
79	16607	SONIA MARIA VIOLA DE MELLO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	68,110	4,848	72,958
80	16484	SALETE CAETANO DE FREITAS	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	67,552	4,536	72,088
81	16631	ROBERTA APARECIDA PADILHA CAPORALI	CEI PROF. HARLEY MARELLA	67,230	4,526	71,756
82	16741	FERNANDA CRISTINA NEVES DA PAZ MOREIRA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	66,628	4,516	71,144
83	16598	MICHELE CRISTINA RIBEIRO MARQUES	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	66,700	4,440	71,140
84	16627	DENISE PIRES DE OLIVEIRA CESTARO	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	66,480	4,444	70,924
85	16742	ROSA VALERIA DE SOUZA GASPAR	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	66,154	4,476	70,630
86	16647	RUTH ALBINO DA SILVA GONCALVES	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	65,608	4,536	70,144
87	16696	PRISCILA DOS SANTOS DEMICIANO	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	65,540	4,516	70,056
88	16597	OTAVIA APARECIDA ADORNO	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	65,554	4,488	70,042
89	16352	REGINA RODRIGUES DE SIQUEIRA MOTA PAIS	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	65,162	4,536	69,698
90	16660	CATIA CILENE DALALANA ZACARIOTO	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	65,150	4,536	69,686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
91	16645	ELISANGELA RIBEIRO DE FREITAS ARCANJO	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	64,554	4,480	**69,034**
92	16614	FLAVIA FRANCO DA SILVA FERIAN NERES	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	63,892	4,526	**68,418**
93	17314	ELIANA ALVES RAZERA DOMINGUES	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	63,468	4,526	**67,994**
94	16702	ERICA TATIANE MENDES	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	63,418	4,526	**67,944**
95	16457	HELOISA BENEDITA DE OLIVEIRA FAZOLI	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	63,168	4,526	**67,694**
96	16297	ARILZA CRISTINA PELIZZER	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	62,710	4,214	**66,924**
97	17631	GISLAINE NATALINA ROCHA BUSCARIOLI	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	62,318	4,496	**66,814**
98	16622	ELZA NEVES DA PAZ	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	61,881	4,500	**66,381**
99	17284	ERICA APARECIDA MOGGI PELIZARI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	61,030	4,536	**65,566**
100	16628	MARILDA DA PENHA DE MORAES CARDOSO	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	60,750	4,506	**65,256**
101	17322	SANDRA MARIA NICOLETI	CEI MARIA LICI RODRIGUES"	60,447	4,370	**64,817**
102	17603	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA PIETRAFEZA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	59,556	4,440	**63,996**
103	17285	ROSEMEIRE APARECIDA MONTAGNER	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	58,933	4,536	**63,469**
104	17486	GIOVANA MICHELINI MARCATTI	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	58,898	4,516	**63,414**
105	16606	VIVIANE DA SILVA GONCALVES	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	58,780	4,526	**63,306**
106	17568	FLAVIA BRIANTI VENTURINI CONSORTI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	58,652	4,516	**63,168**
107	17283	PRISCILA FELIX DOS SANTOS	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	58,550	4,456	**63,006**
108	17280	FERNANDA HOLANDA ROCHA QUINTEIRO	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	58,352	4,536	**62,888**
109	16615	VANESSA PINTO DA LUZ PEREIRA	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	58,474	4,166	**62,640**
110	16673	DANIELA BENEGAS DA SILVA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	58,070	4,424	**62,494**
111	16623	NEUZA NEVES DE MELO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	57,522	4,496	**62,018**
112	17286	JOSIANE DA SILVA LISTON	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	57,760	4,158	**61,918**
113	17657	MONISE PAULA DE LIMA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	57,332	4,536	**61,868**
114	17313	MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	57,046	4,536	**61,582**
115	17327	MARIA ADRIANA SAMOGIN	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	56,798	4,526	**61,324**
116	17597	JAMILE CRISTINA TERRAZAN DE OLIVEIRA	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	56,760	4,416	**61,176**
117	17290	MAISA TERESA ALONSO SANTOS	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	56,572	4,536	**61,108**
118	17584	CASSIA FERNANDA CARMAN	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	56,448	4,536	**60,984**
119	17590	MARIAH PEREIRA TAGLIATTI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	56,363	4,536	**60,899**
120	17282	MILENA CRISTINA CAMARGO MARQUES BUENO	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	55,322	5,536	**60,858**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
121	17293	DENISE MOURA MASSARENTE DE ALMEIDA	CEI PROF. HARLEY MARELLA	56,186	4,526	60,712
122	16537	ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA LIMA	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	56,090	4,490	60,580
123	17279	CARINA APARECIDA GALINZONI	CEI PROF. HARLEY MARELLA	55,940	4,350	60,290
124	17288	MONIQUE CRISTINA NORBIATO	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	55,330	4,490	59,820
125	17379	DENISE TELES MARTINS BACCHIN	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	55,206	4,430	59,636
126	17626	SANDRA JAQUELINE GUERRA	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	54,648	4,536	59,184
127	17281	SILVANA APARECIDA ANDRIOLI WEEL	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	54,626	4,536	59,162
128	17329	MICHELE MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	54,728	4,336	59,064
129	17292	QUEDINA DA COSTA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	54,722	4,294	59,016
130	17485	DENISE BENTO DE SOUZA DA COSTA	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	54,081	4,536	58,617
131	17574	CARINA MARIA SIQUEIRA SANTIAGO	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	53,998	4,516	58,514
132	17454	CLAUDIA CRISTINA SAMOGIM	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	53,138	4,536	57,674
133	17271	DIMARA CINTIA CORADI DE FREITAS MARQUES	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	52,658	4,416	57,074
134	16746	JACI MORAES DA CRUZ	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	52,614	4,284	56,898
135	17326	ELAINE REGINA GRANADO SARTORELLI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	51,488	4,526	56,014
136	17662	ALINE ESTEVAO DOS SANTOS	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	51,372	4,536	55,908
137	17334	MARIA ADRIANA FUINI PEREIRA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	50,960	4,526	55,486
138	17650	KAROLINE MASCARENHAS CANDIDO ROCHA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	50,966	4,450	55,416
139	17575	ARIADNE NAVI CERAGIOLI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	50,516	4,518	55,034
140	17576	MARTA SILVA DOME	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	49,442	5,054	54,496
141	17656	ANA CLAUDIA MARTINS DA COSTA	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	49,836	4,536	54,372
142	17585	VIVIANE GLORIA SARTORIO DE MORAES	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	49,208	4,480	53,688
143	17601	MARTA REGIANE MANTELATO	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	49,128	4,536	53,664
144	17474	DIANE CAMILA DA SILVA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	49,310	4,166	53,476
145	17506	MARIARA DE CARVALHO TORRES RENNO	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	48,876	4,526	53,402
146	17635	SILMARA APARECIDA MUNIZ	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	47,868	4,526	52,394
147	17587	SARA DUZZI DE GODOY	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	47,616	4,526	52,142
148	17645	LIDIANE APARECIDA DE SOUZA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	47,308	4,536	51,844
149	17586	GILMARA HELENA PELIZARI	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	46,510	4,480	50,990
150	18136	ANA MARIA RIBEIRO MARCATTI	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	45,908	4,536	50,444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
151	17577	CAROLINA SARTORATO DA SILVA	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	45,562	4,526	50,088
152	17592	NILDA MARIA BRANDAO DA SILVA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	45,000	4,466	49,466
153	17654	MARIA ISABEL SALVARANI DE GODOY	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	44,700	4,366	49,066
154	18139	ADRIANA FATIMA BONELLI DE FREITAS ROSA	CEI WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	42,816	4,516	47,332
155	17593	RAQUEL HELENA RIBEIRO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	42,020	4,512	46,532
156	18164	RUBIANA DE OLIVEIRA PEDROSO	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	41,562	4,536	46,098
157	17387	ELAINE CRISTINA DA SILVA	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	41,310	4,380	45,690
158	17582	ANA CRISTINA FERREIRA BALDINI	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	40,948	4,536	45,484
159	17610	SANDRA DA SILVA ARAUJO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	40,394	4,536	44,930
160	18341	KALINCA DE CASSIA SARTORATO FUINI	CEI JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	39,908	4,506	44,414
161	18143	MONISE SOARES DE CARVALHO NASCIMENTO PI	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	39,540	4,500	44,040
162	18266	ANA PAULA MIQUELINI	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	39,332	4,536	43,868
163	18128	ANA PAULA DA SILVA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	39,054	4,466	43,520
164	18141	ANA RITA GERVAZONI	CEI DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	38,646	4,500	43,146
165	18373	TAIS BALCANELI PAZETO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	37,980	4,536	42,516
166	18377	IARA DE LIMA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	36,440	4,314	40,754
167	18387	ALICE CABRAL DOS SANTOS RAMOS	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	36,058	4,516	40,574
168	18372	SABRINA BASTON CINTRA LEME	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	35,031	4,536	39,567
169	18292	LUCIANA HELENA REZENDE MARTINS DA COSTA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	34,808	4,536	39,344
170	18411	ANDREA NALINI BAREL	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	34,798	4,536	39,334
171	18364	GABRIELA CONRADO DE SOUSA	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	34,516	4,516	39,032
172	18374	ANA PAULA VIOLA GROSSO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	34,452	4,516	38,968
173	18363	ANDRESA MARIA BAPTISTA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	34,206	4,480	38,686
174	18370	LETICIA DE CASSIA LOVATO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	33,516	4,536	38,052
175	18376	GISELE APARECIDA AVELINO FERREIRA	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	33,266	4,536	37,802
176	18380	ELLEN ALVES DOS SANTOS	CEI VER. FRANCISCO ROVARIS"	32,270	4,536	36,806
177	18306	VALERIA RODRIGUES DE SIQUEIRA MASSARI	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	31,842	4,440	36,282
178	18293	LEALDA APARECIDA DE CASTRO ZERBA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	31,826	4,450	36,276
179	18388	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLDO	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	31,588	4,516	36,104
180	18447	SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	31,568	4,536	36,104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
181	18397	DEBORA SARGENTELLI FAVORETO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	30,888	4,536	**35,424**
182	18368	TAIS CRISTINA TOMAZ BARRICATTI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	29,666	4,182	**33,848**
183	18375	SHEILA FRANCO DE GODOI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	28,488	4,192	**32,680**
184	18424	JULIA GONCALVES FARIA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	28,082	4,512	**32,594**
185	18535	SUSANA MANTOAN RIBERTI DE LIMA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	27,920	4,536	**32,456**
186	18480	ANA PAULA AVELINO AUGUSTO	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	27,450	4,536	**31,986**
187	18429	IEDA NATALIA DIAS GERALDI	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	27,322	4,536	**31,858**
188	18488	LUCIMARA DA SILVA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	27,760	3,738	**31,498**
189	18551	MARIANA APARECIDA APOLINARIO	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	26,580	4,516	**31,096**
190	18481	THELMA CARLOS GOLFETO AZEVEDO	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	25,590	4,536	**30,126**
191	18630	TATIANE CRISTINA BENTO	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	8,518	4,526	**13,044**
192	18604	REBECA ZIRPOLI VICENTE	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	8,280	4,536	**12,816**
193	18688	MARIANE APARECIDA BOSSO MARTARELLI	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	7,474	4,536	**12,010**
194	18619	LUCILENE APARECIDA GRILO DA SILVA	CEI SEBASTIÃO OLBI NETO"	7,220	4,536	**11,756**
195	18689	LARISSA APARECIDA RIBEIRO	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	4,738	5,536	**10,274**
196	18687	GEIZA TUROLLI DA SILVA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	4,954	4,460	**9,414**
197	18692	LUANA DE OLIVEIRA TOLEDO MORAES	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	4,728	4,526	**9,254**
198	18713	PATRICIA LUZIA DE ALMEIDA	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	4,518	4,536	**9,054**
199	18693	ERICA DA SILVA	CEI MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	4,228	4,536	**8,764**
200	18690	ISABEL CRISTINA BERLOFFA MACEDO	CEI DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	3,930	4,494	**8,424**
201	18721	ANA CRISTINA ROCA CEZARETTO	CEI MARIA LICI RODRIGUES"	2,828	4,320	**7,148**
202	18939	PAMELA GABRIELA DA SILVA	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	0,390	5,536	**5,926**
203	18952	MARILIA DE OLIVEIRA	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	1,280	4,488	**5,768**
204	19124	JULIANA BOSSO ROSSI	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	0,000	5,504	**5,504**
205	19162	LARA ROCHA CARVALHO PAGANINI	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	0,000	5,424	**5,424**
206	19061	AILA JULIANA MOLINARI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	0,000	5,136	**5,136**
207	18940	LUANA RIBEIRO MODESTO DA SILVA	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	0,350	4,466	**4,816**
208	19126	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	EM DISPONIBILIDADE	1,000	3,534	**4,534**
209	19163	MAYARA VENTURINI	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	0,000	4,424	**4,424**
210	19153	ANDREIA MESSIAS DOS SANTOS	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	1,000	3,354	**4,354**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria Municipal de Educação

1ª Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES | ANO LETIVO: 2021 | NIVEL SEMEI

PROCESSO DE REMOÇÃO E/OU ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS: FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 232/2020

********** PUBLICAÇÃO DEFINITIVA **********

CARGO(S)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Class	Matricula	Professor	Escola, Unidade Administrativa ou Situação	Acumulado	Apurado	Pontuação
211	19152	ANGELA MARIA PRAXEDES	CEI IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	1,000	3,354	**4,354**
212	19185	DEBORA PEREIRA RAMOS	CEI CARMELLA FARIA SARTORI	0,018	4,054	**4,072**
213	19140	SUSANA DA COSTA BARRETO	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	0,000	3,424	**3,424**
214	19312	VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	0,000	3,006	**3,006**
215	19306	VIVIAN DE FREITAS OLIVEIRA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	0,000	3,006	**3,006**
216	19382	SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI	EM DISPONIBILIDADE	0,000	2,600	**2,600**
217	19309	BRUNA APARECIDA RIBOLDI DE ALMEIDA	CEI MARIA LICI RODRIGUES"	0,000	2,006	**2,006**
218	19307	ROSEMEIRE MARIANO ALVES DE OLIVEIRA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	0,000	1,996	**1,996**
219	19310	ELEANDRA WEILLA ESTEVAM PARREIRA	CEI DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	0,000	1,988	**1,988**
220	19313	BRUNA FERNANDES	CEI MARIA LICI RODRIGUES"	0,000	1,586	**1,586**
221	19399	GERALDA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	CEI PREF. HÉLIO PEGORARI"	0,000	1,530	**1,530**

Itapira, _____ de _____ de _____.

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 209/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Dezembro de 2020

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 210/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Dezembro de 2020

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 211/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Dezembro de 2020

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 212/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ROUPAS INTIMAS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Dezembro de 2020

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 213/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2020 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Dezembro de 2020

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de cestas de natal para os servidores do SAAE ITAPIRA. Contratada: SILVESTRE ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 18.930.179/0001-41, no valor de R$ 12.522,35. Itapira, 26 de novembro de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

ATO DA MESA N° 14/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar à Contabilidade da Casa, nos termos da Resolução nº 316/2020, proceder a suplementação de dotação orçamentária da Câmara no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O - 30 - Secretaria da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ ..... R$ 110.000,00

Total: .....R$ 160.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O - 31 - Poder Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 160.000,00

Total: .....R$ 160.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de março de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI

1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO

2º SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 30 de março de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 4 de dezembro, sexta-feira do corrente ano, às 12h00, no plenário da Câmara Municipal,

situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 103/20, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2021 (Orçamento), bem como os Projetos de Lei nº 104/2020, Altera o "Anexo de Prioridades e Indicadores", "Anexo de Programas, Metas e Ações" e o "Anexo de Prioridades e Metas" da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, e o de nº 105/2020, que Altera os Anexos I, II, III, IV e o de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2018/2021 (PPA).

Comunica ainda que, de acordo com o Ato da Mesa 9/2020 – que Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19), a referida audiência será realizada sem a presença de público. No entanto, será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, e pelas mídias sociais Facebook e Youtube.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira